



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

LEI Nº 00010/93

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MORADIA AO
DELEGADO DE POLÍCIA DE CARREIRA, PELO
MUNICÍPIO DE UBAPORANGA.

A Câmara Municipal de Ubaporanga, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Segurança Pública, com objetivo de alugar, construir ou alienar casa ou apartamento no município destinado a residência de Delegado de Polícia de Carreira.

Art. 2º - As condições de utilização do imóvel serão definidas em convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 19 de fevereiro de 1.993.

GERALDO LOPES FERREIRA
Prefeito Municipal